



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 31 de Julho de 2025 • Ano XIII • Nº 4568

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Licitações	03 a 03
Portarias	04 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 982, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), do município de Penedo – AL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições dispõe legais que lhe são conferidas no artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, e: CONSIDERANDO a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.837, de 18 de novembro de 2024; CONSIDERANDO o Decreto Regulamentador nº 980, de 04 de abril de 2025. Decreta

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), do município de Penedo - AL, com a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMSDH)

- a) Ana Teresa Koenigkan Vieira Machado Lopes (Titular)
- b) Dariane da Silva Santos Bastos (Suplente)

II - Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ)

- a) Karine Daniele da Silva (Titular)
- b) Marcos Feliph Alves de Almeida (Suplente)

III - Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

- a) Luciano Barros Lucena (Titular)
- b) Carla Sampaio Franco (Suplente)

IV - Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

- a) Wannina Priscylla Santos Mendonça (Titular)
- b) Nathalia Maria Marinho Simões Costa (Suplente)

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola (SEMDAGRO)

- a) José Evaldo dos Santos Monteiro (Titular)
- b) Alvaro Augusto Ramos Ribeiro (Suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo, 31 de julho de 2025, 389º ano de elevação a categoria de Vila e 183º de elevação a condição de cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643 LOPES:1235907643
Dados: 2025.07.31 15:33:26
4 -0300'

RONALDO PEREIRA LOPES

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

Licitações



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Avenida Walter Ananias, 990 - Poço - Maceió/AL.

CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, em cumprimento ao disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará procedimento de intenção de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (LIVROS DIDÁTICOS E ATLAS ESCOLARES), contemplando as especificações técnicas e pedagógicas para aquisição dos seguintes itens:

- a) Item I: Livro Didático: História de Alagoas (Volume Único, Ensino Fundamental);
- b) Item II: Livro Didático: Geografia de Alagoas (Volume Único, Ensino Fundamental);
- c) Item III: Atlas Escolar Alagoas Geo-Histórico, Econômico e Cultural (Edição Atualizada).

Os consorciados e conveniados interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar a demanda quantitativa através do endereço eletrônico <https://conisul.mbs.tec.br/>, em até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação da captação de demanda no mencionado sistema.

Os interessados que não possuem acesso ao sistema supramencionado devem enviar um e-mail para compras@conisul.com.br, manifestando seu interesse na participação, a fim de viabilizar o cadastro prévio do ente interessado.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades integrantes poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados requisitos legais.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Subsede do Consórcio, situada na Avenida Walter Ananias, 990 - Poço - Maceió/AL - CEP: 57025-510, ou pelo endereço eletrônico compras@conisul.com.br.

Maceió/AL, em 31 de julho de 2025.

MARCOS ANDRÉ GOMES MEDEIROS
Assessor Técnico – Mat. Nº 061

Subsede: Avenida Walter Ananias, 990 - Poço - Maceió/AL - CEP: 57025-510
Contatos: (82) 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.842, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Exoneração, a pedido, da servidora Adriana Brandão Araújo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com amparo no art. 54, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Penedo, **CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo 2025.14033680984.RI.PMP que versa sobre a extrapolação do prazo de licença sem vencimento e a ausência de retorno da servidora efetiva Adriana Brandão Araújo ao serviço público municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração do cargo público de odontóloga apresentado pela servidora; **CONSIDERANDO** a declaração efetuada pela parte no sentido de que não está auferindo recursos financeiros desde o seu afastamento do serviço público; **CONSIDERANDO** a ausência de prejuízo ao erário, uma vez que a parte não estava em gozo dos seus vencimentos; **CONSIDERANDO** a inexistência de dano à população, visto o oferecimento regular do serviço público municipal, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora Adriana Brandão Araújo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 13.828, de 11 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em igual data.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo 31 de julho de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Data: 2025.07.31 15:02:36 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.843, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Exoneração, a pedido, do servidor Antônio Marcos da Conceição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com amparo no art. 54, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Penedo, **CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo 2025.13032784686.RI.PMP que versa sobre o afastamento do servidor de suas atividades laborativas por motivo desconhecido; **CONSIDERANDO** a ausência de retorno do servidor efetivo Antônio Marcos da Conceição ao serviço público municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração do cargo público de laboratorista apresentado pelo servidor; **CONSIDERANDO** a declaração efetuada pela parte no sentido de que não está auferindo recursos financeiros desde o seu afastamento do serviço público; **CONSIDERANDO** a ausência de prejuízo ao erário, uma vez que a parte não estava em gozo dos seus vencimentos; **CONSIDERANDO** a inexistência de dano à população, visto o oferecimento regular do serviço público municipal, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o servidor Antônio Marcos da Conceição.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 13.827, de 11 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em igual data.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo, 31 de julho de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.844, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Exoneração, a pedido, da servidora Laura Maria Monteiro Maravilha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com amparo no art. 54, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Penedo, **CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo 2025.14034013754.RI.PMP que versa sobre a extrapolação do prazo de licença sem vencimento e a ausência de retorno da servidora efetiva Laura Maria Monteiro Maravilha ao serviço público municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração do cargo público de psicóloga apresentado pela servidora; **CONSIDERANDO** a declaração efetuada pela parte no sentido de que não está auferindo recursos financeiros desde o seu afastamento do serviço público; **CONSIDERANDO** a ausência de prejuízo ao erário, uma vez que a parte não estava em gozo dos seus vencimentos; **CONSIDERANDO** a inexistência de dano à população, visto o oferecimento regular do serviço público municipal, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora Laura Maria Monteiro Maravilha.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 13.826, de 11 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em igual data.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo, 31 de julho de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434 LOPES:12359076434
Data: 2025.07.31 15:03:37 -03'00'
RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.845, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Exoneração, a pedido, da servidora Maria Valdinete da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com amparo no art. 54, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Penedo, **CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo 2025.14033602338.RI.PMP que versa sobre a extrapolação do prazo de licença sem vencimento e a ausência de retorno da servidora efetiva Maria Valdinete da Silva ao serviço público municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração do cargo público de auxiliar de enfermagem apresentado pela servidora; **CONSIDERANDO** a declaração efetuada pela parte no sentido de que não está auferindo recursos financeiros desde o seu afastamento do serviço público; **CONSIDERANDO** a ausência de prejuízo ao erário, uma vez que a parte não estava em gozo dos seus vencimentos; **CONSIDERANDO** a inexistência de dano à população, visto o oferecimento regular do serviço público municipal, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora Maria Valdinete da Silva.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 13.829, de 11 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em igual data.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo, 31 de julho de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.07.31 15:04:06 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



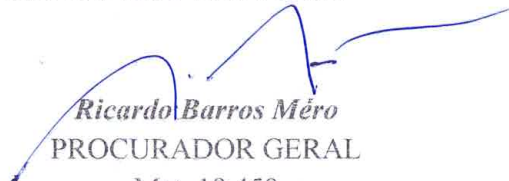
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PGM N.º 055/2025.

O PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 17, inciso XXXIV, da Lei n.º 1.844/2024, **RESOLVE**, para o cumprimento do que trata o Art. 5º, Parágrafo Único, da Lei n.º 1.812/2023, designar a servidora Ana Maria Ribeiro dos Santos, Assistente Técnico de Procuradoria, Mat. 770, para que em chancela conjunta com o gestor desta Instituição, ordene despesa a serem quitadas com o Fundo de Valorização Profissional da Procuradoria Geral do Município de Penedo - FVPPG

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco.


Ricardo Barros Mero
PROCURADOR GERAL
Mat. 19.459

Procuradoria Geral do Município – Ed. Francisco Guerra – Av. Getúlio Vargas, nº 620 – Centro Histórico – CEP: 57.200-000 Penedo-AL – Tel, (82) 3551-5061 – e-mail: pgm@penedo.al.gov.br